



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

INDICAÇÃO DE PROJETO DE LEI Nº 44 /2022

O Vereador signatário, após ouvida a Casa, requer à Vossa Excelência que seja encaminhado ao Poder Executivo Municipal, a Indicação de Projeto de Lei que Institui a Campanha “Eu me importo” que determina o Dia Municipal de Incentivo a Doação de Sangue e dá outras providências.

Nestes termos

Pede e Espera Deferimento

Sala de Sessões, 02 de agosto de 2022.

CALEBE

COELHO:64
664937091

Assinado de forma
digital por CALEBE
COELHO:64664937091
Dados: 2022.08.02
09:21:41 -03'00'

Calebe Coelho

Vereador da Bancada do PP

CÂMARA DE VEREADORES DE
FARROUPILHA

Rec. em 02 / 08 /2022

Horário: 9h52min Jandira

“FARROUPILHA, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL”

11 de Dezembro - Emancipação política do Município de Farroupilha.

Fone: (54) 3261.1136 - site: www.camarafarroupilha.rs.gov.br

e-mail: camara@camarafarroupilha.rs.gov.br

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro -Farroupilha – RS – Brasil



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

INDICAÇÃO DE PROJETO DE LEI Nº ____/2022

Institui o a Campanha “Eu me importo” que determina o Dia Municipal de Incentivo a Doação de Sangue e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FARROUPILHA, RS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica instituído a Campanha “Eu me importo” que determina o Dia Municipal de Incentivo a Doação de Sangue a ser celebrado mensalmente, na última quarta-feira.

Art. 2º Fica estabelecido que na última quarta-feira de todo mês, a Prefeitura Municipal de Farroupilha, nos termos da lei, disponibilizará aos interessados em doar sangue e medula óssea, residentes e domiciliados no município, transporte gratuito ao Hemocentro mais próximo.

Parágrafo Único – Salvo se a data estabelecida tratar-se de feriado, podendo, assim, a Prefeitura Municipal de Farroupilha, transferir a data da doação para o próximo dia útil.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal regulamentará, no que couber, a presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

“FARROUPILHA, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL”

11 de Dezembro - Emancipação política do Município de Farroupilha.

Fone: (54) 3261.1136 - site: www.camarafarroupilha.rs.gov.br

e-mail: camara@camarafarroupilha.rs.gov.br

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro -Farroupilha – RS – Brasil



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

JUSTIFICATIVA

Este projeto de lei visa o incentivo a doação de sangue, de tal forma que o sangue é um elemento indispensável à vida. Sem o sangue seríamos incapazes de oxigenar e nutrir nosso corpo, morreríamos, e não há nada que substitua esse tecido líquido.

Ninguém está livre de precisar de uma transfusão de sangue ou de qualquer doação. Ninguém está livre de sofrer um acidente ou passar por uma cirurgia em que a transfusão seja absolutamente indispensável e passível de doação. E, nestes casos, espera-se que se possa contar com a solidariedade humana.

E justamente com o intuito de incentivar a doação, instituir para que o transporte ao Hemocentro mais próximo seja gratuito e acessível a futuros doadores que tem interesse, porém, por vezes, o transporte até o local seja um empecilho para que a doação ocorra.

Nesse sentido, é que solicito que entendam a importância social e humanitária do projeto em tela.

Sala de Sessões, 02 de agosto de 2022.

CALEBE
COELHO:64
664937091

Assinado de forma digital por
CALEBE COELHO:646464937091
Dados: 2022.08.02 09:22:30 -03'00'

Calebe Coelho

Vereador da Bancada do PP

"FARROUPILHA, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL"

11 de Dezembro - Emancipação política do Município de Farroupilha.

Fone: (54) 3261.1136 - site: www.camarafarroupilha.rs.gov.br

e-mail: camara@camarafarroupilha.rs.gov.br

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro -Farroupilha – RS – Brasil